



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 671/2010

Dá nova redação ao inciso II do art.
17 da Resolução nº 459/95.
(Regimento Interno da Câmara).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II, do artigo 17, da Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17...

I- ...

II - na primeira sessão ordinária do mês de setembro do segundo ano, com posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do terceiro ano da legislatura."

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 665/09.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 27 de agosto de 2010.

IVAN CARLINI
Presidente

ROGÉRIO CARDOSO
1º Secretário

ALMIR NERES
2º Secretário